



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 30/2020
DE 09 DE JULHO DE 2.020

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Zelma Moreira da Silva".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Gilmar Miranda, no uso de suas atribuições legais, considera:

A servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal. Requereu por escrito, com protocolo no dia 29/06/2020 às 16h46min., conforme cópia anexa, o pedido de alteração da escala de férias, resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Zelma Moreira da Silva, matrícula nº 085, referente período aquisitivo compreendido de 21/11/2018 a 20/11/2019, que serão gozadas entre os dias 03/08/2020 à 01/09/2020 - 30 dias.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 09 de julho de 2.020.


Gilmar Miranda
Presidente



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1963

Divulgação segunda-feira, 27 de julho de 2020

– Página 5

Publicação terça-feira, 28 de julho de 2020

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor Presidente Regulador da ARSEC

PORTARIA

PORTARIA Nº 38/2020

O Diretor Presidente Regulador da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá/MT – ARSEC-CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 374 de 31 de março de 2015, que criou a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Agência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 23/07/2020, os servidores abaixo relacionados para desempenharem a fiscalização e gestão do Contrato Nº 0002/2020 – ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 008/2020 – Processo Administrativo: ARSEC/013/2020, cujo objeto é a prestação e serviços de reforma dos ambientes internos (recuperação de reboco e pintura) da sede da ARSEC, assim como, colocação de tampas cegas em tomadas, e limpeza das vidraças da parte externa da fachada da sede da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, sito a Rua N, Quadra 09, Casa 2, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá/MT.

Servidores

Fábio Curvo Domela, CPF nº 536.409.421-91, matrícula nº 4864033; Cargo: Coordenador Administrativo e Financeiro; Função: Gestor do Contrato;

Claudemir da Mata Oliveira, CPF nº 008.873.171-54, matrícula nº 4806424; Cargo: Assistente I; Função: Fiscal de Contrato; e

Sibele Dias dos Santos, CPF nº 006.861.891-32, matrícula nº 4891520; Cargo: Assistente II; Função: Fiscal de Contrato Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de assinatura do contrato.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, 24 de Julho de 2020

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor Presidente Regulador da ARSEC

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 0002/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: ARSEC/013/2020

OBJETO: Tem por objetivo contratação de empresa especializada na prestação e serviços de reforma dos ambientes internos (recuperação de reboco e pintura) da sede da ARSEC, assim como, colocação de tampas cegas em tomadas, e limpeza das vidraças da parte externa da fachada da sede da ARSEC da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, sito a Rua N, Quadra 09, Casa 2, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá/MT, conforme especificações constantes da proposta e deste Contrato, em consonância com a Legislação vigente.

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.

CONTRATADO: TECMAX Engenharia e Telecomunicações EIRELI EPP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 02702 – ARSEC - PROJETO ATIVIDADE: 2001 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - SUBITEM 16 - FONTE: 182/382.

PRAZO: O prazo será de 90 (noventa) dias após o encaminhamento da Nota de Empenho ou dada a Ordem de Serviço.

VALOR: O valor total importa em R\$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em consonância nos Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, respaldado pelo Parecer Jurídico ARSEC nº 010/2020.

Cuiabá, 24 de Julho de 2020.

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor Presidente Regulador
ARSEC

RATIFICADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA:

Rosidélma Francisca Guimarães Santos
Diretora de Regulação e Fiscalização
ARSEC

Mário Milton V. Ferreira Mendes
Diretor Regulador Ouvidor
ARSEC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 30/2020

DE 09 DE JULHO DE 2.020

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Zelma Moreira da Silva

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Gilmar Miranda, no uso de suas atribuições legais, considera:

A servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal. Requeru por escrito, com protocolo no dia 29/06/2020 às 16h46min., conforme cópia anexa, o pedido de alteração da escala de férias, resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Zelma Moreira da Silva, matrícula nº 085, referente período aquisitivo compreendido de 21/11/2018 a 20/11/2019, que serão gozadas entre os dias 03/08/2020 à 01/09/2020 - 30 dias.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 09 de julho de 2.020

Gilmar Miranda
Presidente

PORTARIA Nº 31/2020

DE 09 DE JULHO DE 2.020

Permanente”.

“Concede o adiantamento da gratificação natalina ao Servidor

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Gilmar Miranda, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, ter O Servidor requerido o adiantamento da sua gratificação natalina. Sendo possível conforme a disposição do inciso II, §3º do art. 155 da LC 28/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a Contabilidade da Câmara Municipal a adiantar o numerário correspondente a gratificação natalina, de direito a Servidora Adailce Guimarães Silva, até o dia 10 do mês de agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 09 de julho de 2.020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ATO

ATO DA MESA Nº 004/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a revisão das medidas de caráter excepcional e temporário adotadas no âmbito da Câmara Municipal de Nova Maringá/MT visando a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a promulgação da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Estado de Mato Grosso, de nº 424, de 25 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros



Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor Presidente Regulador da ARSEC

PORTARIA

PORTARIA Nº 38/2020

O Diretor Presidente Regulador da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá/MT – ARSEC-CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 374 de 31 de março de 2015, que criou a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Agência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 23/07/2020, os servidores abaixo relacionados para desempenharem a fiscalização e gestão do Contrato Nº 0002/2020 – ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 008/2020 – Processo Administrativo: ARSEC/013/2020, cujo objeto é a prestação e serviços de reforma dos ambientes internos (recuperação de reboco e pintura) da sede da ARSEC, assim como, colocação de tampas cegas em tomadas, e limpeza das vidraças da parte externa da fachada da sede da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, sito a Rua N, Quadra 09, Casa 2, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá/MT.

Servidores

Fabio Curvo Domela, CPF nº 536.409.421-91, matrícula nº 4864033; Cargo: Coordenador Administrativo e Financeiro; Função: Gestor do Contrato;

Claudemir da Mata Oliveira, CPF nº 008.873.171-54, matrícula nº 4806424; Cargo: Assistente I; Função: Fiscal de Contrato; e

Sibele Dias dos Santos, CPF nº 006.861.891-32, matrícula nº 4891520; Cargo: Assistente II; Função: Fiscal de Contrato Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de assinatura do contrato.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, 24 de Julho de 2020

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor Presidente Regulador da ARSEC

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 0002/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: ARSEC/013/2020

OBJETO: Tem por objetivo contratação de empresa especializada na prestação e serviços de reforma dos ambientes internos (recuperação de reboco e pintura) da sede da ARSEC, assim como, colocação de tampas cegas em tomadas, e limpeza das vidraças da parte externa da fachada da sede da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, sito a Rua N, Quadra 09, Casa 2, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá/MT, conforme especificações constantes da proposta e deste Contrato, em consonância com a Legislação vigente.

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.

CONTRATADO: TECMAX Engenharia e Telecomunicações EIRELI EPP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 02702 – ARSEC - PROJETO ATIVIDADE: 2001 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - SUBITEM 16 - FONTE: 182/382.

PRazo: O prazo será de 90 (noventa) dias após o encaminhamento da Nota de Empenho ou dada a Ordem de Serviço.

VALOR: O valor total importa em R\$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em consonância nos Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, respaldado pelo Parecer Jurídico ARSEC nº 010/2020.

Cuiabá, 24 de Julho de 2020.

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor Presidente Regulador
ARSEC

RATIFICADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA:

Rosidélma Francisca Guimarães Santos
Diretora de Regulação e Fiscalização
ARSEC

Mario Milton V. Ferreira Mendes
Diretor Regulador Ouvidor
ARSEC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 30/2020

DE 09 DE JULHO DE 2.020

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Zelma Moreira da Silva

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Gilmar Miranda, no uso de suas atribuições legais, considera:

A servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal. Requeru por escrito, com protocolo no dia 29/06/2020 às 16h46min., conforme cópia anexa, o pedido de alteração da escala de férias, resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Zelma Moreira da Silva, matrícula nº 085, referente período aquisitivo compreendido de 21/11/2018 a 20/11/2019, que serão gozadas entre os dias 03/08/2020 à 01/09/2020 - 30 dias.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 09 de julho de 2.020

Gilmar Miranda
Presidente

PORTARIA Nº 31/2020

DE 09 DE JULHO DE 2.020

Permanente”

“Concede o adiantamento da gratificação natalina ao Servidor

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Gilmar Miranda, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, ter O Servidor requerido o adiantamento da sua gratificação natalina. Sendo possível conforme a disposição do inciso II, §3º do art. 155 da LC 28/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a Contabilidade da Câmara Municipal a adiantar o numerário correspondente a gratificação natalina, de direito a Servidora Adailce Guimarães Silva, até o dia 10 do mês de agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 09 de julho de 2.020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ATO

ATO DA MESA Nº 004/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a revisão das medidas de caráter excepcional e temporário adotadas no âmbito da Câmara Municipal de Nova Maringá/MT visando a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a promulgação da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Estado de Mato Grosso, de nº 424, de 25 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros